

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**IRISMÁ MARIA ALVES DE OLIVEIRA**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INCENTIVO AO  
DESENVOLVIMENTO LOCAL: uma análise da constância de desempenho nas  
aquisições de alimentos da agricultura familiar em municípios paraibanos**

**JOÃO PESSOA – PB**

**2024**

IRISMÁ MARIA ALVES DE OLIVEIRA

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INCENTIVO AO  
DESENVOLVIMENTO LOCAL: uma análise da constância de desempenho nas  
aquisições de alimentos da agricultura familiar em municípios paraibanos**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharelado em Gestão Pública.

Professor Orientador: Dr. Vanderson  
Gonçalves Carneiro

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

O48p Oliveira, Irisma Maria Alves de.  
Programa Nacional de Alimentação Escolar no  
incentivo ao desenvolvimento local: uma análise da  
constância de desempenho nas aquisições de alimentos da  
agricultura familiar em municípios paraibanos / Irisma  
Maria Alves de Oliveira. - João Pessoa, 2024.  
24 f.

Orientação: Vanderson Gonçalves Carneiro.  
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
2. Agricultura Familiar. 3. Desenvolvimento Local. 4.  
Paraíba. I. Carneiro, Vanderson Gonçalves. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 35

IRISMÁ MARIA ALVES DE OLIVEIRA

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INCENTIVO AO  
DESENVOLVIMENTO LOCAL: uma análise da constância de desempenho nas  
aquisições de alimentos da agricultura familiar em municípios paraibanos**

Trabalho de conclusão de curso submetido à Banca Examinadora designada pelo Curso de Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba como requisito para obtenção do grau de Bacharelado em Gestão Pública.

BANCA EXAMINADORA

Assinatura: \_\_\_\_\_

Orientador: Prof. Dr. Vanderson Gonçalves Carneiro

Assinatura: \_\_\_\_\_

Avaliador(a): Profa. Dra. Cletiane Medeiros Costa de Araújo

Assinatura: \_\_\_\_\_

Avaliador(a): Nathália Oliveira Palitot Aragão

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me conceder força, saúde e sua presença constante não apenas durante este período, mas ao longo de toda a minha vida. Expresso minha profunda gratidão aos meus pais, Márcia Maria e Damião Oliveira, e aos meus avós, Joana Lopes (*in memoriam*) e Francisco Justino, que sempre estiveram ao meu lado, apoiando-me, ensinando-me sobre a vida e motivando-me a seguir meus sonhos. Às minhas irmãs, Isabely Alves e Ingrid Jamile, e ao meu namorado Pedro Travassos, expresso minha sincera gratidão pelo apoio e pela companhia constante. Aos meus amigos de curso, Laura Lucena e Francisco Azevedo, também agradeço por dividirem comigo o peso dessa jornada. Agradeço ainda a todos os professores do Departamento de Gestão Pública, que compartilharam seus conhecimentos com maestria. Em especial, ao Prof. Dr. Vanderson Carneiro, que não apenas me orientou neste trabalho de conclusão, mas também em projetos de monitoria e extensão.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b>	<b>4</b>
2.1 Breve histórico do PNAE	4
2.2 Agricultura familiar junto ao desenvolvimento local	6
2.3 PNAE como componente incentivador do desenvolvimento local	8
<b>3 METODOLOGIA</b>	<b>10</b>
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÃO</b>	<b>11</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>15</b>
<b>6 REFERÊNCIAS</b>	<b>17</b>
<b>APÊNDICE A - NOME DOS MUNICÍPIOS ANALISADOS</b>	<b>21</b>

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INCENTIVO AO  
DESENVOLVIMENTO LOCAL: uma análise da constância de desempenho nas  
aquisições de alimentos da agricultura familiar em municípios paraibanos**

*Irisma Maria Alves de Oliveira*

*Autor*

*Vanderson Gonçalves Carneiro*

*Orientador*

**RESUMO**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) pode ser um componente incentivador do desenvolvimento local ao adquirir alimentos da agricultura familiar. No entanto, carecia de uma investigação abrangente para compreender se o percentual mínimo obrigatório de 30% dos recursos do programa estavam sendo utilizados para comprar desse segmento. Assim, o objetivo geral da pesquisa foi analisar a constância de desempenho nas aquisições de alimentos da agricultura familiar pelo PNAE em municípios paraibanos com até 20 mil habitantes de 2017 a 2022. Os objetivos secundários incluíram apresentar o PNAE como aliado do desenvolvimento local, identificar a quantidade de municípios que estão abaixo e igual ou acima da meta estabelecida para a compra de alimentos da agricultura familiar, investigar a influência da pandemia de COVID-19 nessa constância de desempenho e apresentar os principais motivos para a não conformidade com a meta mínima. Essa pesquisa é do tipo descritiva com abordagem quantitativa e qualitativa, os dados foram coletados no Sistema de Gestão de Prestação de Contas por meio dos questionários de prestação de contas respondidos pelos gestores do PNAE ao sistema. Os resultados revelaram que a quantidade de municípios que apresentam constância de desempenho positiva é menor que aqueles que apresentam variações em seus resultados, ou seja aqueles que não conseguem manter sustentabilidade, com a pandemia influenciando negativamente na constância. A literatura estudada apontou que o PNAE impulsiona o desenvolvimento local quando os agricultores familiares adentram ao mercado institucional do programa, mas os gestores do PNAE apontaram que a inviabilidade na entrega regular de alimentos é o principal motivo para o não cumprimento dos percentuais mínimos. Conclui-se que medidas corretivas são necessárias, pois ainda existe uma dificuldade na sustentabilidade dos resultados.

**Palavras-Chave:** PNAE. Agricultura familiar. Desenvolvimento local.

## 1 INTRODUÇÃO

A alimentação adequada é um aspecto crucial de um programa de acesso à alimentação escolar. Ao desenhar estratégias para fornecê-la, essas políticas passam a refletir positivamente não só sobre a comunidade escolar, mas também sobre as localidades em que estão inseridas. Nessas circunstâncias, os Programas de Alimentação Escolar (PAEs) desempenham um papel fundamental como políticas sociais no contexto da segurança alimentar e nutricional, contribuindo de maneira benéfica para as esferas educacionais e de desenvolvimento local (Belik; Souza, 2022).

No Brasil, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nasceu como uma iniciativa de suplementação a escolares de alguns estados que apresentavam maior incidência de desnutrição infantil. Atualmente, o PNAE desempenha um papel significativo ao oferecer alimentação a todos os estudantes da rede básica de ensino durante o período de aulas, destacando-se como o único Programa de Alimentação Escolar no mundo com atendimento universal (FNDE, 2013).

Paralelamente, o programa também é um incentivador do desenvolvimento sustentável e local por meio da aquisição de alimentos da agricultura familiar, estabelecendo na Lei nº 11.947/2009 a obrigatoriedade de utilizar o valor correspondente a 30% do repasse realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aos municípios para essa finalidade (Brasil, 2009).

No entanto, ao revisar a história do programa, observa-se que nos anos iniciais a política era operacionalizada de forma centralizada e o desenvolvimento local não era intrinsecamente ligado a ela. O programa buscava as aquisições de alimentos por meio de doações e posteriormente compras, ambas no exterior. Esse aspecto só passa a ganhar força a partir da descentralização da política e com a obrigatoriedade da compra advinda da agricultura familiar em 2009 (Turpin, 2008).

Embora exista uma legislação que determina o percentual a ser comprado desse segmento como forma de incentivar o desenvolvimento sustentável e local, essa finalidade só é atendida quando esses grupos conseguem vender seus produtos ao mercado institucional do PNAE e o programa consegue ser eficaz no atingimento do percentual estimado da aquisição. Assim, o desenvolvimento local é incentivado à medida que aumenta a renda dos produtores do entorno e possibilita a vitalização de círculos locais de produção devido à venda realizada ao mercado institucional (Real; Schneider, 2011).

Nesta proposta de trazer a discussão sobre a importância da compra de alimentos diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar, em um contexto de operacionalização que maximiza as pontes para o desenvolvimento local, surge o seguinte questionamento: Qual é a constância de desempenho dos municípios paraibanos no cumprimento da destinação de 30% dos recursos repassados pelo FNDE para o PNAE para aquisição de alimentos da agricultura familiar?

Este trabalho tem como objetivo geral analisar a constância de desempenho nas aquisições de alimentos da agricultura familiar pelo PNAE nos municípios paraibanos de até 20 mil habitantes, dada a importância desse segmento na constituição da base econômica dos municípios com essa quantidade de habitantes, representando 85,65% dos municípios na Paraíba. Possui como objetivos secundários: (i) apresentar o PNAE como aliado do desenvolvimento local (ii) identificar a quantidade de municípios que estão abaixo e igual ou acima da meta estabelecida para a compra de alimentos da agricultura familiar (iii) investigar a influência do período da pandemia de COVID-19 na constância de desempenho dos municípios no cumprimento da destinação de recursos para a aquisição de alimentos da agricultura familiar (iv) apresentar os principais motivos que levam à não conformidade com a meta estabelecida para a compra de alimentos da agricultura familiar no âmbito do PNAE.

A motivação para o estudo se dá pelo fato de estar tramitando um projeto de lei, a chamada PL 212/2022, que visa alterar os percentuais mínimos obrigatórios da compra da agricultura familiar e do empreendedor rural, passando de 30% para 50%, apresentando como respaldo para o aumento o entendimento da importância desse segmento na geração de emprego e renda, assim como o alto teor nutricional dos alimentos que chegam à alimentação escolar quando produzidos por esse grupo social que ainda sofre os efeitos da pandemia do COVID-19 que assolou o país.

Esta pesquisa é justificada pela necessidade de aprofundar os estudos na área, uma vez que a temática abordada, apesar de sua importância social e econômica, carece de uma análise mais abrangente e detalhada. Além disso, a análise da constância ou variação no desempenho dos municípios fornecerá uma percepção valiosa sobre a sustentabilidade e eficácia de uma das diretrizes do PNAE, contribuindo, assim, para a compreensão da realidade vivenciada pelos municípios paraibanos. Consequentemente, pode influenciar positivamente as práticas e decisões dos gestores locais, visando à maximização dos benefícios proporcionados pelo PNAE no âmbito do desenvolvimento local e da valorização da agricultura familiar.

O presente trabalho está estruturado em cinco capítulos: introdução, referencial teórico, no qual é apresentado um breve histórico do PNAE, da agricultura familiar junto ao

desenvolvimento local e do PNAE como componente incentivador do desenvolvimento local. Em seguida, é apresentado o método utilizado e, na sequência, os resultados obtidos e a discussão sobre os achados. Por último, são apresentadas as considerações finais, juntamente com as limitações do estudo.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Esta seção aborda a discussão da literatura acerca da história do PNAE, bem como a interação entre o desenvolvimento local e o programa através da constância na aquisição de alimentos da agricultura familiar.

### **2.1 Breve histórico do PNAE**

As iniciativas do governo no reconhecimento da fome como problema derivam da percepção desta como uma questão de saúde pública. Conforme afirmado por Peixinho (2013, p. 910), "As primeiras ações governamentais direcionadas à alimentação e nutrição no Brasil datam da década de 1930, quando a fome e a desnutrição foram reconhecidas como graves problemas de saúde pública no país".

É essencial considerar que o reconhecimento negativo dos efeitos da fome impulsionou ações pontuais nos anos 30. Contudo, apenas na década de 1940, surge uma proposta pelo Instituto de Nutrição ao Governo Federal, enfatizando a alimentação escolar como uma medida de apoio ao combate à fome, mas não obteve êxito pela indisponibilidade de recursos financeiros (FNDE, 2013). Nesse período, as iniciativas de fornecer alimentação aos estudantes aconteciam de forma independente por algumas escolas, que buscavam arrecadar dinheiro para as "caixas escolares" (Chaves; Brito, 2009).

Nos anos 50, pela primeira vez, estrutura-se um programa de merenda escolar em âmbito nacional sob responsabilidade pública, através do Plano Nacional de Alimentação e Nutrição denominado Conjuntura Alimentar e o problema da Nutrição no Brasil, e ao longo dos anos foi o único que sobreviveu (FNDE, 2013).

No ano de 1955, foi instituída a Campanha da Merenda Escolar (CME), que previa que os escolares passariam a receber a alimentação no período em que estavam nas escolas (Brasil, 1955). No ano seguinte à sua criação, a CME passou a se chamar Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME). Assim, o programa sinalizava sua implementação a nível nacional (Rodrigues, 2013). Ele foi reformulado em 1965, recebendo o nome de Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) (FNDE, 2013).

A distribuição da alimentação escolar, desde a sua estruturação a nível de responsabilidade pública, sempre esteve sujeita à ajuda internacional, com sua continuidade diretamente ligada ao contexto externo. Esses alimentos fornecidos aos estudantes nos anos iniciais não eram comprados pelo Governo, os gêneros alimentícios partiam de doações internacionais e eram repassados aos municípios com base na maior incidência de desnutrição infantil (Borges, 2019). Posteriormente aos anos 60, novos convênios internacionais foram assinados, esses para comprar alimentos primários (Rodrigues, 2013).

O CNAE, em 1976, foi integrado ao II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (II PRONAN) com o objetivo de proporcionar suplementação alimentar a pré-escolares e alunos de primeiro grau em escolas públicas (Peixinho, 2013). Foi nesse período que a compra da alimentação nacional ganhou força, sendo essas aquisições ligadas ao complexo agroindustrial (Silva, 2019).

O programa sofreu alteração em sua nomenclatura ao longo dos anos, estando essa mudança ligada à questão da abrangência, mas mantendo os moldes das aquisições centralizadas em que o Governo Federal fazia a distribuição no território nacional. Assim, ele passou efetivamente a ser chamado de Programa Nacional de Alimentação Escolar em 1979 e a descentralização dos recursos se deu em 1994, possibilitando a inserção das pequenas empresas, comércio e agricultores locais no fornecimento dos alimentos aos municípios (Peixinho, 2013).

Os recursos repassados pelo Governo Federal anteriores a 1999 eram realizados por convênios. Posteriormente a essa data, já sob a responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), não eram mais necessários. Conforme afirmado por Peixinho (2013), os recursos passaram a ser repassados por transferência automática para que os municípios e os estados pudessem adquirir os gêneros alimentícios em 1999. Essa transição coincidiu com a obrigatória existência, nos anos 2000, dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE).

Em 2009, uma nova lei foi aprovada, apresentando o principal objetivo do PNAE, com obrigatoriedade de ser cumprido para todo aluno da rede básica de ensino. Conforme estabelecido na lei nº 11.947/ 2009:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (Brasil, 2009).

Com essa legislação, o PNAE passou por mudanças na expansão, ampliando assim a universalização do acesso à merenda escolar. Além disso, a legislação exigiu que 30% dos recursos repassados pelo FNDE fossem destinados à aquisição de alimentos advindos da agricultura familiar (Brasil, 2009).

A alimentação escolar precisou passar por muitas adaptações devido ao período de pandemia do COVID-19 que teve início em 2020 no Brasil, quando foi declarada calamidade pública por meio da Portaria GM/MS nº 188/2020 (Brasil, 2020). Assim, aumentaram as preocupações relacionadas à garantia do ensino, bem como o acesso à alimentação escolar adequada, pois era necessário manter um nível de isolamento social e quarentena, definindo, por meio da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, a interrupção das aulas presenciais (Brasil, 2020).

Na intenção de mitigar essas preocupações, foi aprovada a Lei nº 13.987, de 07/04/2020, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 02 de 09/04/2020. Essa legislação determina que é possível, em detrimento da calamidade pública, realizar as entregas dos gêneros alimentícios aos responsáveis pelos estudantes, com o objetivo de cumprir o direito à alimentação adequada aos escolares. A resolução dispõe sobre o processo de aquisição dos alimentos, destacando que estes devem respeitar os hábitos alimentares locais, assim como manter os percentuais estimados das compras da agricultura familiar (Brasil, 2020).

## **2.2 Agricultura familiar junto ao desenvolvimento local**

A agricultura familiar é um campo diverso economicamente e socialmente. Trata-se de um grupo social formado por trabalhadores familiares que utilizam suas propriedades de terras, objetivando produzir tanto para autoconsumo quanto para comercialização (Schneider; Cassol, 2014). Os autores Schmitz e Mota (2007) pontuam que podem ser enquadrados neste segmento aqueles que fazem parte da população agrária e que têm a administração do estabelecimento agrícola.

No Brasil, existe uma regulamentação que estabelece as diretrizes para políticas voltadas a esse grupo e apresenta características necessárias para que possam se enquadrar no segmento da agricultura familiar. A Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, determina que há uma quantidade de módulos fiscais, o perfil da mão de obra e o percentual da renda a serem observados. Assim, são considerados critérios: quatro módulos fiscais, predominância de mão de obra familiar e que a maior parte da renda provenha das atividades do estabelecimento (Brasil, 2006).

A agricultura familiar representa 77% dos estabelecimentos agropecuários no Brasil e

constitui a base econômica de 90% dos municípios brasileiros com até vinte mil habitantes, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2019). Sendo assim, é importante que a agricultura familiar receba atenção especial do poder público e privado. Pois, é um grupo expressivo no abastecimento, produção e distribuição de alimentos, sendo um segmento relevante em um contexto de desenvolvimento local (Bezerra; Schlindwein, 2017).

O desenvolvimento local, por sua vez, está ligado a questões territoriais e humanísticas. Segundo Bezerra e Schlindwein (2017), o desenvolvimento local está ligado aos agentes locais, relacionando as iniciativas coletivas inovadoras às potencialidades locais de acordo com o contexto. Já Buarque (1998) pontua que é um processo endógeno capaz de melhorar a qualidade de vida e o dinamismo econômico de uma população de uma unidade territorial.

O processo de desenvolvimento local tem, entre suas prioridades, colocar o sujeito local como ator ativo na construção do que compõe a localidade de seu próprio desenvolvimento, não sendo apenas um mero objeto receptivo desse processo (Campos *et al.*, 2001). Para ter consistência, ele deve aumentar a renda e as formas de riqueza, assegurando a conservação dos recursos naturais, mas alavancando as oportunidades sociais e a competitividade local (Buarque, 1998).

Diante da abrangência em território nacional, a agricultura familiar passa a ser relevante para o contexto de um processo de desenvolvimento local à medida que esse segmento amplia a produção, renda e trabalho em um determinado município. Nesse processo, os agricultores devem buscar a distribuição de renda e a equidade social de forma a respeitar e manter uma relação harmoniosa com a natureza (Tomasetto; Lima; Shikida, 2009). Assim, torna-se uma vantagem para a agricultura familiar, pois, além de possuir diversificação de produtos, o grupo possui um perfil sustentável e distributivo (Veiga, 1996).

Diante das evidências de que o segmento se apresenta como um forte aliado do desenvolvimento local, é possível fazer parte desse processo somente os grupos que conseguem acessar os mercados. Existem quatro tipos de mercado que a agricultura familiar pode acessar, sendo eles: mercado de proximidade, caracterizado por trocas interpessoais, mercados locais e territoriais, com base em trocas econômicas monetizadas, mercados convencionais, onde as trocas econômicas são lideradas por agentes privados poderosos e mercados públicos e institucionais, nos quais os principais agentes do espaço de trocas são os organismos públicos e entidades não governamentais (Schneider, 2016).

Ainda que de grande importância e com mercados possíveis para acesso, os agricultores familiares encontram dificuldades para se inserir neles. Entre as dificuldades,

pode-se constatar a ampliação da produção, a permanência de novas gerações no campo, bem como a obtenção de preços justos pela produção (Ueno *et al.*, 2016).

No Brasil, o reconhecimento da agricultura familiar como parte de políticas que podem contribuir para o desenvolvimento local e acesso à alimentação adequada tem ampliado as formas de acesso desse segmento e apresentado abertura para adentrarem aos mercados institucionais. Esse segmento, como principal fornecedor dos mercados institucionais nas compras públicas de alimentos, se revela como uma estratégia de uma dinâmica promissora de desenvolvimento (Grisa, 2008).

O mercado institucional se apresenta como uma opção acessível para a comercialização dos produtos desse segmento. Com essa possibilidade, há benefícios satisfatórios para os grupos e para a sociedade local como um todo, pois gera emprego e renda. No entanto, eles necessitam que os agricultores se organizem mais rapidamente para se adequarem aos processos existentes (FBB, 2013).

Dessa maneira, a existência de políticas que potencializam esse tipo de agricultura assume um papel essencial. No entanto, é preciso identificar que são necessárias novas adequações às políticas públicas para respeitar as peculiaridades dos espaços urbanos e rurais, a fim de encontrar novas perspectivas para um processo de desenvolvimento local (Campanhola; Silva, 2000).

Os dois principais programas governamentais no Brasil que realizam as aquisições de produtos da agricultura familiar chamam-se Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (Ueno *et al.*, 2016). Esses programas abrem espaço no mercado institucional e, dessa forma, podem se apresentar como frente a um incentivo de desenvolvimento local através da aquisição de alimentos.

### **2.3 PNAE como componente incentivador do desenvolvimento local**

Com a descentralização do PNAE, a prefeitura assume o papel de intermediadora do desenvolvimento local mediante a aquisição de alimentos. Segundo Belik e Souza (2022), no modelo em vigor, a prefeitura é o agente promotor da associação entre alimentação escolar e desenvolvimento local, principalmente nos pequenos municípios brasileiros.

Com a legislação de 2009 e a obrigatoriedade da aquisição de alimentos da agricultura familiar, a merenda escolar ganha reforços junto ao desenvolvimento local, uma vez que é possível gerar incentivos devido ao apoio aos agricultores familiares por meio da compra de produtos realizada pelo PNAE (Turpin, 2008). À medida que a compra da agricultura familiar é implementada pelos municípios pelo programa, juntamente com outras políticas setoriais, o

desenvolvimento local é potencializado (Saraiva *et al.*, 2013).

A agricultura familiar e a merenda escolar conectam-se à medida que a diretriz da aquisição de alimentos produzidos em âmbito local é realizada. Assim, o incentivo ao desenvolvimento local ocorre devido à priorização de alimentos advindos da agricultura familiar que sejam produzidos no próprio município ou na mesma região, o que gera emprego e renda e fortalece a economia local, valorizando as especificidades e os hábitos alimentares da localidade (FNDE, 2016).

Apesar dos desafios existentes para a compra da agricultura familiar, é possível verificar uma mobilização para atingir essa meta até o ano de 2019. Os indicadores da evolução agregada nacional dos percentuais de compra da agricultura familiar pelo PNAE nos municípios apresentam um avanço contínuo ao longo dos anos para a destinação dos 30% do repasse do FNDE para esse segmento (Silva, 2023).

A legislação que rege o PNAE reconhece que alguns municípios podem enfrentar dificuldades nas aquisições e pontua que, embora exija um percentual mínimo a ser obrigatoriamente adquirido, é possível dispensar esse total com base nas seguintes justificativas, conforme a redação presente no art. 14, no seu § 2º:

A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:  
I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente  
II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios  
III - condições higiênico-sanitárias inadequadas (Brasil, 2009).

Algumas Entidades Executoras mostram-se mais eficientes no atingimento do percentual estimado do que outras. A pesquisa realizada por Saraiva *et al.* (2013) apontou a inviabilidade de fornecimento regular e constante como um dos principais problemas enfrentados no ano inicial da obrigatoriedade. Posteriormente, existem desafios permanentes para atingir essa meta, como o não fornecimento regular, a inadequação dos produtos, a falta de empenho dos gestores públicos e a inadequação na elaboração e divulgação das chamadas públicas (Silva, 2023). Real e Schneider (2011) também apontam dificuldades nessa aquisição devido à presença de grandes empresas do setor envolvidas nas compras públicas de gêneros alimentícios.

Além disso, a Pandemia de COVID-19 que ocorreu nos anos de 2020 e 2021 intensificou essas motivações. As compras da agricultura familiar diminuíram significativamente, com menos de 50% das Entidades Executoras (EEx) do Brasil comprando deste segmento no ano inicial desse período, e na Região Nordeste, o estado da Paraíba teve mais de 60% de EEx que não adquiriram produto algum desse grupo social, indicando que a

dificuldade no cumprimento do percentual mínimo se intensificou (FNDE, 2021).

Apesar das dificuldades enfrentadas pelo programa, quando operacionalizado de maneira eficiente e buscando soluções para superar os obstáculos na aquisição de alimentos da agricultura familiar, mantendo um mercado sustentável para esse segmento, ele se coloca como uma importante estratégia de geração de renda que reflete positivamente no município. Assim, o PNAE é um importante componente de uma estratégia de desenvolvimento local, pois aumenta a renda da agricultura familiar na medida em que os trabalhadores conseguem acessar esse mercado (Paula *et al.*, 2023).

### 3 METODOLOGIA

O presente estudo quanto aos seus objetivos possui uma análise descritiva. Conforme apresentado por Gil (2002, p. 42):

As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática.

Esta pesquisa adota uma abordagem mista que combina análise quantitativa e qualitativa. Utiliza procedimentos bibliográficos para analisar materiais já publicados relevantes para os objetivos da pesquisa, e procedimentos documentais na obtenção de informações das respostas dos gestores municipais ao questionário de prestação de contas sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), disponibilizado para consulta pública no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGpc)<sup>1</sup>.

Os dados foram coletados na aba ‘execução física do PNAE’ no site do SIGpc, por meio dos questionários de prestação de contas respondidos pelos gestores do PNAE ao sistema. Foram selecionadas as seguintes variáveis para análise: o valor repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para os municípios paraibanos visando à operacionalização do PNAE, o valor destinado pelo município para aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar pelo PNAE e os motivos apresentados pelos gestores municipais para o não atingimento do repasse de 30% dos recursos recebidos do FNDE para compra de alimentos da agricultura familiar.

A análise dos dados incluiu as respostas da prestação de contas sobre as aquisições de alimentos da agricultura familiar pelo PNAE em municípios paraibanos, assim como os

---

<sup>1</sup> Link para acesso público no SIGpc: <https://www.fnde.gov.br/sigpcadm/sistema.pu?operation=localizar>

motivos apresentados pelos gestores municipais para o não cumprimento do percentual mínimo estimado. Os motivos apresentaram quatro alternativas pré-definidas: impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente, inviabilidade no fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, condições higiênico-sanitárias inadequadas e outras, permitindo a seleção de mais de uma opção.

Considerando a necessidade de um estudo abrangente e recente para verificar a constância de desempenho dos municípios, o período de análise compreendeu os anos de 2017 a 2022. O percurso da análise de dados envolveu a seleção dos municípios de até 20.000 habitantes da Paraíba dentro desse recorte temporal. Foram excluídos quatro municípios por não terem recebido o repasse em um dos anos da análise temporal e/ou por não terem respondido ao questionário. Dessa forma, totalizando a investigação do PNAE em 187 dos 191 municípios paraibanos com até 20.000 mil habitantes.

Foram analisadas a quantidade de municípios que destinavam 30% dos recursos do PNAE repassado pelo FNDE para compra da agricultura familiar anualmente. Além disso, foram analisadas as constâncias e variações nas aquisições em dois períodos (2017 a 2019 e 2020 a 2022), e posteriormente foi analisado o período completo, essa divisão foi necessária para gerar uma compreensão mais detalhada das mudanças ao longo do tempo, permitindo também analisar mais precisamente a influência da pandemia ao comparar o desempenho antes desse período. Assim, os municípios com constância de desempenho positiva foram aqueles que, durante todos os anos do período de estudo, apresentaram percentual maior ou igual a 30%. Já os que apresentaram desempenho negativo foram aqueles que mantiveram os resultados abaixo desse percentual, e os que, em determinado ano, cumpriram o percentual e, depois, apresentaram resultado abaixo, foram considerados como variações. Por fim, foram investigadas as motivações para o não cumprimento da meta mínima e identificados os principais motivos.

As informações obtidas foram sistematizadas com o auxílio do Google Sheets, sendo agrupadas e confrontadas conforme os objetivos do estudo. A interpretação dos dados foi realizada por meio da estatística descritiva básica e da tabulação simples, etapa essencial para a produção dos resultados.

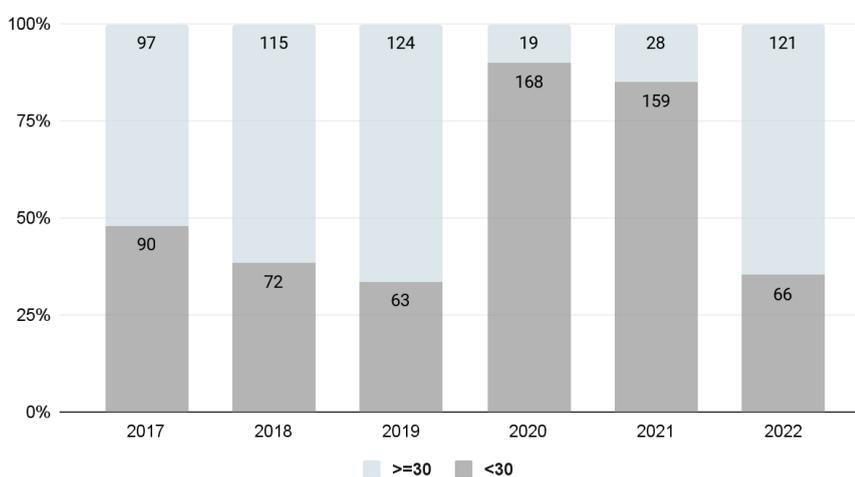
#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Nessa seção, são apresentados os resultados e a discussão da análise da compilação dos dados tratados a partir das respostas dos gestores municipais ao questionário de prestação

de contas do SIGpc. Os achados apontam a quantidade anual no cumprimento dos percentuais mínimos estimados, a constância de desempenho na aquisição de alimentos da agricultura familiar, analisando separadamente por período, e os principais motivos para o não cumprimento da meta mínima.

Em relação à quantidade de municípios que estão abaixo ou acima da meta estimada, o Gráfico 1 apresenta que de 2017 a 2019, houve uma crescente adesão de municípios anualmente à realização de compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar com os recursos repassados pelo FNDE para o PNAE para compra da alimentação escolar, alcançando valores iguais ou maiores que o percentual estimado de 30%, representando assim mais de 50% dos municípios investigados e, conseqüentemente, uma redução na quantidade de municípios que apresentam resultados inferiores a esse. No entanto, houve uma mudança significativa nos anos de 2020 e 2021, quando o cenário se tornou negativo. Durante esse período, o máximo de municípios que conseguiram atingir a meta foi de apenas 15%. Esse cenário reverteu-se no ano de 2022, quando mais de 50% dos municípios conseguiram alcançar o percentual estimado novamente.

Gráfico 1 - Quantidade de municípios paraibanos no cumprimento ou não da conformidade na destinação de recursos para compra da agricultura familiar pelo PNAE



Fonte: elaborado pela autora (2024) a partir dos dados do SIGPC

Esses resultados corroboram com os da pesquisa de Silva (2023), que realiza uma análise das compras da agricultura familiar pelo PNAE sob a evolução agregada nacional até o ano de 2019, constatando que há uma crescente aderência ao atingimento do percentual estimado até esse período. Porém, os resultados do Gráfico 01 apontam uma não sustentabilidade desse crescimento após o ano de 2019, demonstrando assim uma certa

relação com os dados obtidos na pesquisa do FNDE (2021), que embora a amostra dela seja inferior à deste estudo, os achados apontam que a quantidade de municípios que compraram alimentos da agricultura familiar na Paraíba em 2020 foi muito inferior àqueles que não compraram, conseqüentemente a quantidade dos que atingiram o percentual estimado foi pequena em comparação aos que compraram.

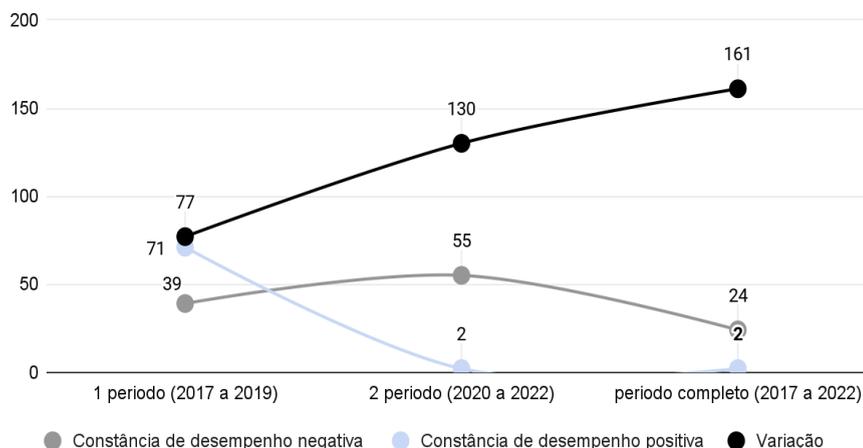
Essa queda nos resultados indica uma certa relação com o período da pandemia de COVID-19 ocorrido nos anos de 2020 a 2021, durante o qual houve isolamento social. Foi necessário uma mudança na estratégia de entrega da alimentação escolar, visto que as aulas presenciais estavam suspensas. Com essas alterações, foram necessárias adaptações rápidas ao contexto para a aquisição dos alimentos.

No primeiro período de estudo (2017 a 2019), o número de municípios que mantinham constância positiva era superior àqueles que mantinham negativa, conforme apresentado no Gráfico 02. E embora o Gráfico 01 aponte um número crescente ao longo dos anos da quantidade de municípios atingindo o percentual de 30%, isso não significa que, analisados individualmente, esses municípios conseguem manter a sustentabilidade desses resultados. O número de municípios que apresentam variação e não conseguem manter constância positiva em seu desempenho é superior àqueles que conseguem no primeiro período (Gráfico 02).

Nos resultados do desempenho mostrados no Gráfico 02, há um aumento crescente da variação ao longo dos períodos estudados, se intensificando devido aos anos de 2020 e 2021. Em 2022, a quantidade de municípios que compram da agricultura familiar volta à média apresentada acima de 50% nos anos do primeiro período, conforme mostrado no Gráfico 01.

Assim, a pandemia teve uma grande influência sobre a constância de desempenho. Apenas 2 municípios conseguiram manter constância positiva no segundo período e, ao analisar o período como um todo, apenas eles mantiveram a sustentabilidade positiva. Mas aqueles que mantiveram resultados negativos na análise do período completo diminuíram em comparação aos períodos analisados separadamente, já o desempenho positivo sempre foi inferior às variações, mas tende a piorar significativamente, ficando menor até mesmo que a constância negativa.

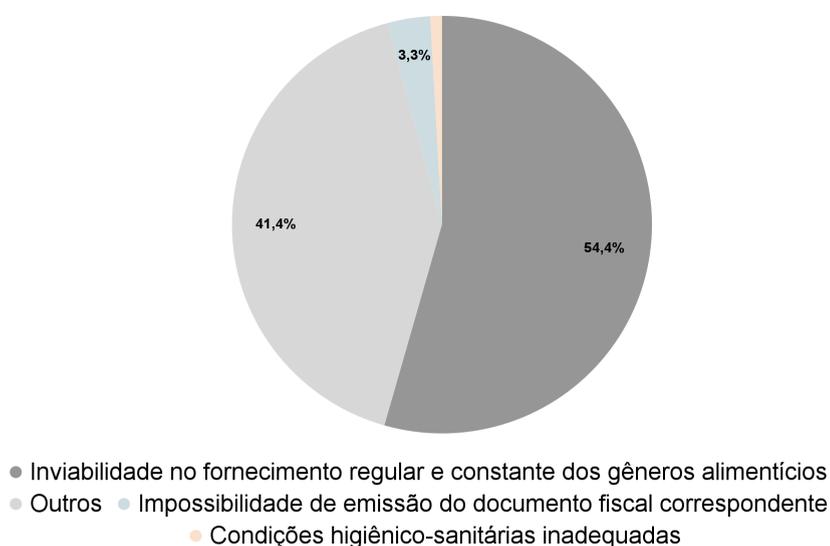
Gráfico 2 - Análise da constância de desempenho dos municípios paraibanos no cumprimento dos percentuais mínimos estipulados pelo PNAE



Fonte: elaborado pela autora (2024) a partir dos dados do SIGPC

Diante das motivações justificadas pelos gestores municipais para o não cumprimento da destinação do percentual de recursos estipulado para a compra da agricultura familiar ao longo dos anos, é possível constatar, conforme apresentado no Gráfico 3, que a inviabilidade no fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios foi o principal empecilho para que houvesse a compra desse segmento em questão, seguido por motivos não estipulados no questionário, ou seja, outros motivos. Já a impossibilidade de emissão do documento fiscal e condições higiênico-sanitárias inadequadas correspondem, respectivamente, a 3,3% e 0,9%, sendo assim, as menores motivações.

Gráfico 3 - Motivos para o não cumprimento da efetivação da compra da agricultura familiar nos percentuais estimados pelo PNAE nos municípios paraibanos



Fonte: elaborado pela autora (2024) a partir dos dados do SIGPC

Os dados apresentados no Gráfico 3 corroboram com os achados de pesquisas já existentes. Silva (2023) expôs em seus resultados a motivação da inviabilidade no fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios como uma das causas para o não cumprimento. Assim, a principal causa para o não atingimento da meta mínima ainda permanece sendo a mesma apontada por Saraiva *et al.* (2013), que desenvolveu uma pesquisa em que seus achados identificaram que no ano inicial da obrigatoriedade da compra da agricultura familiar em 2010, a principal justificativa para o não cumprimento foi a inviabilidade no fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios.

Os resultados dessa pesquisa sugerem que a constância de desempenho, seja positiva ou negativa, nos dois períodos estudados, sempre foi menor do que as variações. E que essa constância de desempenho sofre grandes alterações devido aos anos de pandemia do COVID-19 (2020 e 2021), já que no ano seguinte a esses, os dados voltam a seguir a média de municípios que cumprem o percentual estimado. No geral, a quantidade de municípios que conseguem manter constância positiva é muito inferior àqueles que apresentam variações no período completo de estudo, sendo a principal causa para o não cumprimento dos percentuais estimados a inviabilidade no fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo buscou analisar a constância de desempenho na aquisição de alimentos da agricultura familiar pelo PNAE nos municípios paraibanos de até 20 mil habitantes, bem como (i) apresentar o PNAE como aliado do desenvolvimento local, (ii) identificar a quantidade de municípios que estão abaixo e igual ou acima da meta estabelecida para compra de alimentos da agricultura familiar anualmente, (iii) investigar a influência do período da pandemia de COVID-19 na constância de desempenho dos municípios no cumprimento da destinação de recursos para a aquisição de alimentos da agricultura familiar, (iv) apresentar os principais motivos que levam à não conformidade com a meta estabelecida para a compra de alimentos da agricultura familiar no âmbito do PNAE.

Para o alcance dos objetivos propostos, foi revisada a literatura sobre o tema em questão, bem como foi utilizada a base de respostas do questionário de prestação de contas presente no SIGpc, em que os gestores municipais apresentam informações da execução do PNAE anualmente.

O principal resultado mostrou que a constância de desempenho positiva no período

completo estudado (2017 a 2022) sempre foi menor que as variações, possuindo apenas 2 municípios que conseguem manter a sustentabilidade dos percentuais mínimos em todo o período de estudo. Analisando separadamente os períodos, no primeiro, o desempenho positivo está acima da constância negativa, com 71 municípios mantendo a sustentabilidade dos resultados, mas cai no segundo período, permanecendo apenas 2 municípios, sendo superado pela quantidade que mantém constância negativa, 55. No período completo de estudo, a constância negativa tende a cair em relação aos períodos estudados isoladamente.

Entre os achados, (i) a pesquisa bibliográfica realizada sugere que aqueles municípios que conseguem adquirir ou superar o percentual mínimo da compra da agricultura familiar pelo PNAE incentivam o desenvolvimento local por meio da geração de trabalho e renda através de um segmento que tem um perfil distributivo e de respeito à natureza. Dessa forma, foi possível apresentar o PNAE como um componente incentivador do desenvolvimento local. (ii) No que se refere à quantidade anual de municípios que cumprem os percentuais mínimos, observou-se que nos três primeiros anos do recorte da análise temporal mais de 50% dos municípios cumprem os requisitos, mas os números despencaram nos anos de 2020 e 2021, anos de pandemia do COVID-19, onde a máxima de municípios que conseguiu atingir os percentuais foi de 15%, já no ano de 2022 os números seguem a média dos primeiros anos estudados, (iii) indicando assim que a pandemia influenciou negativamente a constância de desempenho. (iv) No tocante aos principais motivos para a não conformidade no cumprimento dos percentuais mínimos da compra da agricultura familiar, constatou-se que a maior causa é a inviabilidade no fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, seguido por outros motivos não levantados no estudo, já a impossibilidade de emissão do documento fiscal e condições higiênico-sanitárias inadequadas correspondem às menores motivações.

Esses achados corroboram com as pesquisas de Silva (2023) e do FNDE (2021) sobre a quantidade anual de municípios que conseguem cumprir os percentuais mínimos da compra da agricultura familiar, assim como as pesquisas de Silva (2023) e Saraiva *et al.* (2013) sobre os principais motivos para o não atingimento da meta mínima.

Conclui-se que a constância de desempenho positiva nos municípios paraibanos de até 20 mil habitantes é inferior à constância de desempenho negativa, e os números de variações apresentam uma abrangência maior de municípios, mostrando assim que ainda existe uma dificuldade na sustentabilidade dos resultados.

Este trabalho contribuiu para o conhecimento da sustentabilidade no cumprimento de uma das diretrizes e do percentual mínimo estabelecido pela lei do PNAE pelos municípios paraibanos, bem como para apresentar aos gestores municipais e à sociedade como a

constância de desempenho na aquisição de alimentos da agricultura familiar, através de uma operacionalização eficiente do programa, pode gerar incentivos ao desenvolvimento local por meio da geração de emprego e renda.

Durante o desenvolvimento do trabalho, foi possível identificar como limitações a falta de abrangência de motivos que levam ao não cumprimento dos percentuais mínimos, presentes discriminados como alternativa para seleção no questionário de prestação de contas do PNAE, já que a alternativa “outros” foi a segunda mais escolhida como justificativa. Já como sugestões futuras, é aconselhável compreender os motivos pela visão dos agricultores familiares locais dos municípios estudados, bem como fazer uma análise da constância de desempenho com os anos posteriores à pandemia e verificar se houve avanço no cumprimento em relação aos períodos estudados nesta pesquisa.

## 6 REFERÊNCIAS

BELIK, W. SOUZA, L. R. DE. Algumas reflexões sobre os programas de alimentação escolar na América Latina. **Planejamento e Políticas Públicas**, [S. l.], n. 33, 2022. Disponível em: [//www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/155](http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/155). Acesso em: 22 mar. 2024.

BEZERRA, G. J. SCHLINDWEIN, M. M. Agricultura familiar como geração de renda e desenvolvimento local: uma análise para Dourados, MS, Brasil. **Interações (Campo Grande)**, v. 18, n. 1, 10 mar. 2017.

BORGES, Neide Aparecida. **O PNAE e inserção da agricultura familiar nas aquisições públicas**. Orientador: Olinda Maria Gomes Lesses. 2019. 35 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) (Especialização em Gestão Pública Municipal) - Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

BRASIL, **PL 212/2022** - Senado Federal. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/151670>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Decreto nº 37.106, de 31 de março de 1955. Institui a companhia da Merenda Escolar. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 2 abr. 1955.

BRASIL. Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção 1, p. 1, 24 jul. 2006.

BRASIL. Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção 1, p. 2, 17 jun. 2009.

BRASIL. Lei n. 13.987, de 07 de fevereiro de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios

adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. **Diário Oficial da União**, p. 9, 16 de jun. 2020.

BRASIL. Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, de 4 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção 1, ano 2020, p. 1, 4 fev. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020** — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível em:

<<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-ndeg-2-de-09-de-abril-de-2020/view#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20execu%C3%A7%C3%A3o%20do>>. Acesso em: 17 mar. 2024.

BRASIL. Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção 1, p. 185, 11 fev. 2020.

BUARQUE, S. C. **Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável**. Projeto de cooperação técnica INCRA/ IICA PCT. Brasília, 1998. Disponível em:

<https://repositorio.iica.int/bitstream/handle/11324/12429/BVE20108043p.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 20 Fev. 2024.

CAMPANHOLA, C. SILVA, J. G. DA. Desenvolvimento local e a democratização dos espaços rurais. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, v. 17, n. 1, p. 11–40, 1 jan. 2000.

CAMPOS, I M M ROSA, M, W, C Paulitsch. **Formação educacional em desenvolvimento local**: relato de estudo em grupo análise de conceitos. 2. ed. Campo Grande: UCDB, 2001.

CHAVES, Lorena G. BRITO, Rafaela R. **Políticas de Alimentação Escolar**. Brasília: Centro de Educação a Distância – CEAD, Universidade de Brasília, 2009.

Execução do PNAE durante a pandemia [livro eletrônico] / FNDE - **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. -- Rio de Janeiro, RJ: UNIRIO, 2021. Disponível em:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/PNAEemtempodepandemiav20.pdf>. Acesso em 17 de mar. 2024.

FNDE. **Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar**. Brasília, 2016 [s.l.: s.n.]. Disponível em:

[https://cecanesc.paginas.ufsc.br/files/2019/07/pnae\\_manual\\_aquisicao-de-produtos-da-agricultura-familiar\\_2\\_ed.pdf](https://cecanesc.paginas.ufsc.br/files/2019/07/pnae_manual_aquisicao-de-produtos-da-agricultura-familiar_2_ed.pdf). Acesso em 17 de mar. 2024.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária. **Estratégias de acesso a mercados para agricultura familiar**. Brasília, junho de 2013. Disponível em:

<https://www.ufrb.edu.br/proexc/images/cartilha-estrategia-de-aceso-a-mercados-para-a-agricultura-familiar-fundacao-banco-do-brasil.pdf>. Acesso em: 10 de mar 2024.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Histórico**. Disponível em:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/historico>. Acesso em: 15 jan. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

Disponível em: Anexo\_C1\_como\_elaborar\_projeto\_de\_pesquisa\_-\_antonio\_carlos\_gil.pdf (ufg.br). Acesso em: 28 març. 2024.

GRISA, C. A produção para autoconsumo na agricultura familiar: uma análise a partir da teoria do risco. **Revista Varia Scientia**. v 08, n.14, p.171-200. julho de 2008.

IBGE. **Censo agropecuário 2017: resultados definitivos**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

Disponível em:

[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro\\_2017\\_resultados\\_definitivos.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf). Acesso em: 20 març. 2024.

PAULA, S. R SAMBUICHI, R SILVA, S ALVES, F VALADARES, A. **A Inserção da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar**: impactos na renda e na atividade produtiva. Brasília: IPEA, 2023. 38 p.

PEIXINHO, A. M. L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, p. 909–916, abr. 2013.

REAL, L. C. V. SCHNEIDER, S. O uso de programas públicos de alimentação na reaproximação do pequeno produtor com o consumidor: o caso do programa de alimentação escolar. **Revista Estudo & Debate**, v. 18, n. 2, 29 dez. 2011.

RODRIGUES, P. O programa nacional de alimentação escolar: história e modalidades de gestão. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, v. 29, n. 1, 2013.

SARAIVA, E. B. *et al.* Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, p. 927–935, abr. 2013.

SCHMITZ, H. MARIA DA MOTA, D. Recebido para publicação em 27 de maio de **Agricultura familiar**: elementos teóricos e empíricos. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://repositorio-dspace.agricultura.gov.br/bitstream/1/1580/1/BR2019000644.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2024.

SCHNEIDER, S. Mercados e Agricultura Familiar. *In*: F. C. **Construção de Mercados e Agricultura Familiar**. 2016. p. 93-142. 1ª ed. Porto Alegre: UFRGS. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/309202008\\_Mercados\\_e\\_Agricultura\\_Familiar](https://www.researchgate.net/publication/309202008_Mercados_e_Agricultura_Familiar). Acesso em 5 de marc. 2024.

SCHNEIDER, S. CASSOL, A. Diversidade e heterogeneidade da agricultura familiar no Brasil e algumas implicações para políticas públicas. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, v. 31, n. 2, p. 227–263, 31 ago. 2014.

SILVA, P. S. Compras da agricultura familiar para a alimentação escolar no Brasil: aspectos normativos e desempenho entre unidades federativas (2013-2019). **Políticas Sociais: acompanhamento e análise | BPS | n. 30 p. 1- 20, 2023.**

SILVA, S. P. **Trajetória e padrões de mudança institucional no programa nacional de alimentação escolar.** Disponível em:  
[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9523/1/td\\_2529.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9523/1/td_2529.pdf). Acesso em: 15 jan. 2024.

TOMASETTO, M. Z. DE C. LIMA, J. F. DE SHIKIDA, P. F. A. Desenvolvimento local e agricultura familiar: o caso da produção de açúcar mascavo em Capanema - Paraná. **Interações (Campo Grande)**, v. 10, p. 21–30, 1 jun. 2009.

TURPIN, Maria Elena. **A alimentação escolar como vetor de desenvolvimento local e garantia de segurança alimentar e nutricional.** 2008. 160p. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, SP. Disponível em:  
<https://hdl.handle.net/20.500.12733/1607436>. Acesso em: 20 fev. 2024.

UENO, V. *et al.* **Estratégias de comercialização da agricultura familiar:** estudos de caso em assentamentos rurais do estado de São Paulo. 2016. Disponível em:  
<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/156785/1/2016AA50.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2024.

VEIGA, J. E. DA. Agricultura familiar e sustentabilidade. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, v. 13, n. 3, p. 383–404, 1 jan. 1996.

**APÊNDICE A - NOME DOS MUNICÍPIOS ANALISADOS**

Água branca; Aguiar; Alagoinha; Alcantil; Algodão de Jandaira; Amparo; Aparecida; Aracagi; Arara; Araruna; Aerial; Aroeiras; Baia da Traição; Barauna; Barra de Santa Rosa; Barra de Santana; Barra de São Miguel; Belém; Belém do Brejo do Cruz; Bernardino Batista; Boa Ventura; Boa Vista; Bom Jesus; Bom Sucesso; Bonito de Santa Fe; Boqueirão; Borborema; Brejo do Cruz; Brejo dos Santos; Cabaceiras; Cachoeira dos Índios; Cacimba de Areia; Cacimba de Dentro; Cacimbas; Caiçara; Cajazeirinhas; Caldas Brandão; Camalau; Capim; Caraubas; Carrapateira; Casserengue; Catingueira; Caturite; Conceição; Condado; Congo; Coremas; Coxixola; Cruz do Espírito Santo; Cubati; Cuité; Cuitéde Mamanguape; Cuitegi; Curral de Cima; Curral Velho; Damião; Desterro; Diamante; Dona Inês; Duas Estradas; Emas; Fagundes; Frei Martinho; Gado Bravo; Gurinhem; Gurjão; Ibiara; Igaracy; Imaculada; Ingá; Itapororoca; Itatuba; Jacarau; Jerico; Joca Claudino; Juazeirinho; Junco do Serido; Juripiranga; Juru; Lagoa; Lagoa de Dentro; Lastro; Livramento; Logradouro; Lucena; MãeD'água; Malta; Manaira; Marcação; Marizopolis; Massaranduba; Mataraca; Matinhas; Mato Grosso; Matureia; Mogeiro; Montadas; Monte Horebe; Mulungu; Natuba; Nazarezinho; Nova Floresta; Nova Olinda; Nova Palmeira; Olho D'água; Olivedos; Ouro Velho; Parari; Passagem; Paulista; Pedra Branca; Pedra Lavrada; Pedro Regis; Pianco; Picui; Pilar; Piloes; Peõezinhos; Pirpirituba; Pitimbu; Pocinhos; Poço Dantas; Poço De Jose De Moura; Prata; Puxinana; Quixaba; Remigio; Riachão; Riachão Do Bacamarte; Riachão Do Poço; Riacho De Santo Antonio; Riacho Dos Cavalos; Salgadinho; Salgado De São Felix; Santa Cecília; Santa Cruz; Santa Helena; Santa Inês; Santa Luzia; Santa Teresinha; Santana De Mangueira; Santana Dos Garrotes; Santo Andre; São Bentinho; São Domingos; São Domingos Do Cariri; São Francisco; São João Do Cariri; São João Do Rio Do Peixe; São João Do Tigre; São Jose Da Lagoa Tapada; São José De Caiana; São José De Espinharas; São José De Piranhas; São José De Princesa; São José Do Bonfim; São José Do Brejo Do Cruz; São José Do Sabugi; São José Dos Cordeiros; São José Dos Ramos; São Mamede; São Miguel De Taipu; São Sebastião De Lagoa De Roça; São Sebastião Do Umbuzeiro; São Vicente Do Serido; Serra Branca; Serra Da Raiz; Serra Grande; Serra Redonda; Serraria; Sertãozinho; Sobrado; Soledade; Sossego; Sume; Tacima; Taperoa; Tavares; Teixeira; Triunfo; Uirauna; Umbuzeiro; Varzea; Vieiropolis; Vista Serrana; Zabele.